



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*Vitória, de de 19*

L E I Nº 338

O Prefeito Municipal de Vitória: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica aberto um crédito suplementar de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil cruzeiros), como reforço da verba 000-8.00.0 A, do orçamento vigente.

Art. 2º.- O recurso para atender o presente crédito advém do excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.

Art. 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 21 de dezembro de 1953.

As.) Armando Duarte Rabello  
PREFEITO MUNICIPAL

Selada e publicada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 21 de dezembro de 1953.

As.) Acyr Francisco Guimarães  
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO